



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 – Ramal 8110 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIO AO PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS, QUE ACOMPANHAM O “PROTOCOLO DE INTENÇÕES”

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Protocolo de Intenções, disponível no site da Prefeitura, devidamente preenchido e assinado;
2. Inscrição Municipal da referida Empresa em Itapevi;
3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Contrato Social e alterações;
5. Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Mobiliários e Imobiliários;
6. Matrícula do Imóvel / Escritura de Compra e Venda;
7. Alvará de Construção / Ampliação expedidos (*);
8. Auto de Conclusão de Obra (Habite-se) (*);
9. Alvará de Funcionamento vigente, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (*);
10. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS / Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (*);
11. Documentos de todos os veículos em nome da empresa (*);
12. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (Receita Federal do Brasil), juntamente com comprovantes de doação e/ou patrocínio em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi (*);
13. Contrato de Locação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da LC nº113/2019, se for o caso.

(*). Os documentos elencados acima, serão exigidos no curso do processo nos termos da LC nº 212/2025.

O recebimento dos documentos apresentados pelo requerente protocolado na Administração Pública Municipal será analisado pela Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Itapevi – COMCITA, nos fundamentos da Lei Complementar nº113, de 07 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 – Ramal 8110 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Declara ainda, que tem ciência do inteiro teor da Lei Complementar supramencionada, aceitando-a, e que, todas as informações contidas nos documentos apresentados são de expressão de verdade.